



Paraíba
muito mais que sol e mar

SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

2024 (Ano Base 2023)

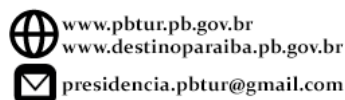
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú
CEP 58039-010 - João Pessoa, PB
Contato telefônico: +55 83 3024-4198

Redes sociais



@pbturgovpb
@destinoparaiba
@pbturgovpb

Endereços eletrônicos



www.pbtur.pb.gov.br
www.destinoparaiba.pb.gov.br
presidencia.pbtur@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII da Lei 13.303/16, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa – 2024.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ/MF: 08.946.006/0001-68

Sede: João Pessoa/Paraíba

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista Majoritário: Estado da Paraíba

Tipo Societário: sociedade anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de atuação: Turismo

Auditor independentes atuais da empresa: BR AUDITORIA & CONSULTORIA S/S EPP

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú
CEP 58039-010 - João Pessoa, PB
Contato telefônico: +55 83 3024-4198

Redes sociais



@pbturgovpb
@destinoparaiba



@pbturgovpb

Endereços eletrônicos



www.pbtur.pb.gov.br
www.destinoparaiba.pb.gov.br



presidencia.pbtur@gmail.com



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
MEMBROS	ACIONISTA
FÁBIO ANDRADE MEDEIROS CPF 024.705.444-59	Estado da Paraíba
ROSÁLIA BORGES LUCAS CPF024.425.874-08	Secretaria do Turismo - SETDE
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES CPF 854.493.344-00	Suplan

Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:

NOME	CARGO	CPF
Ferdinando José Lucena de Medeiros	Diretor-Presidente	034.349.554-61
Allan Davidson Lauro Bezerra Sales	Diretor de Marketing	009.800.524-32
Vicente Felix da Silva Filho	Diretor de Administração e Finanças	982.037.704-87
Jarbas de Lucena Aguiar	Diretor de Economia e Fomento	826.306.664-68



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”. Essas informações estão detalhadas a seguir:

1- Interesse público subjacente às atividades empresariais:

Na construção de uma sociedade coesa e progressista, é inegável que determinados serviços e responsabilidades desempenham um papel central. Essas atribuições são mais do que meros pilares; são fundamentos que sustentam a preservação da dignidade humana, a valorização da vida e a proteção dos direitos fundamentais.

O serviço público não é apenas um conjunto de atividades administrativas realizadas por agentes e representantes do Estado, mas também abrange entidades, mesmo privadas, cuja atuação visa incessantemente ao bem-estar da população. Essas atividades se desdobram para proporcionar tanto o usufruto direto dos indivíduos quanto o benefício coletivo à sociedade.

No cerne dessa visão, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 180, estabelece uma diretriz inequívoca: os entes federativos devem não apenas promover, mas também incentivar o turismo como fator vital para o desenvolvimento social e econômico:



Art. 180. *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.*

A análise cuidadosa do artigo 180 da Constituição Federal revela uma dualidade estratégica para os administradores públicos: a promoção e o incentivo estatal. É nesse ponto que a singularidade da PBTUR S/A se manifesta, ao assumir o papel distintivo de representar o Estado na promoção incansável do turismo, destacando-se como peça-chave na concretização desses nobres objetivos.

Assim, a atuação da PBTUR S/A transcende o convencional, refletindo não apenas um comprometimento com o desenvolvimento econômico, mas também uma expressão tangível do compromisso com a prosperidade social, uma trilha que conduz não apenas a destinos turísticos, mas à construção contínua de uma sociedade mais vibrante e integrada.

2- Políticas Públicas:

O Estado da Paraíba autorizou a criação, através da Lei 3.779/75, da PBTUR, tendo como objetivo planejar, coordenar e executar a política estadual de turismo:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma sociedade de economia mista, sob a denominação Paraíba Turismo S/A, destinada a planejar, coordenar e executar a política estadual de turismo, vinculada à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio (SAIC).*

Não bastasse isso, o artigo 3º da referida Lei criadora da PBTUR, dispôs da seguinte forma sobre o seu patrimônio:

Art. 3º. *Fica o Poder Executivo autorizado a transferir e incorporar ao patrimônio da PBTUR, a título de integralização do capital, os bens móveis e imóveis, direitos e ações de propriedade do Estado, de*



finalidade e destinação relacionados com o desempenho da política do Estado, de finalidade e destinação relacionados com o desempenho da política de turismo no território paraibano.

Com o passar dos anos o Estado foi se aperfeiçoando e surgiu o Decreto n. 26.186/2005, o qual dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico SETDE e dá outras providências. Tal instrumento legal assim normatizou:

Art. 4º. À Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, vinculam-se os seguintes órgãos da Administração Indireta:
(...)
II – Sociedades de Economia Mista:
(...)
c) Empresa Paraibana de Turismo – PBTUR.

Com base nisso, o artigo 4º do seu Estatuto Social, passou conter em seu corpo que a Empresa Paraibana de Turismo S/A é vinculada naturalmente a Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico da Paraíba. Veja-se:

Art. 4º. A Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, é vinculada à Secretária de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico da Paraíba.

A Empresa Paraibana de Turismo S/A se trata de uma sociedade de economia mista voltada ao estímulo do turismo no Estado da Paraíba, portanto, de serviço público de prestação obrigatória e exclusiva do Estado, melhor, de fator de desenvolvimento social e econômico



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

levado a status de princípio da Ordem Econômica Constitucional, cumprindo o mandamento da Constituição Federal/88.

Alinhada diretamente aos interesses da sociedade paraibana, a PBTUR S/A é um relevante instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico e social, desempenhando papel de proeminência na base turística do Estado da Paraíba.

3- Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:

A PBTUR S/A, centrada no compromisso da consecução dos seus desígnios de políticas públicas, foca suas ações na divulgação e promoção do Destino Paraíba que geram o aumento do fluxo de turistas e o conseqüente desenvolvimento econômico do Estado, na participação nas feiras nacionais e internacionais, na realização de eventos exclusivos de promoção da Paraíba (a exemplo de roadshows, workshops e capacitações de agentes de viagens e operadores de turismo) e na promoção de *famtours* e *fampress*, bem como por meio de programas institucionais, busca investimentos para o Estado e reproduz a nossa beleza e cultura para trazer o desenvolvimento econômico e social.

A PBTUR desenvolve também os trabalhos referentes às atribuições delegadas do **Acordo de Cooperação Técnica/Mtur/Estado da Paraíba/SETUR-PB Nº 014/2014**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – SETDE, por meio da Empresa Paraibana de Turismo S.A. – PBTUR.

As estratégias de ação para sua operacionalização são as seguintes:

A) Repercutir em nível de Estado da Paraíba, as deliberações legais definidas pelo Ministério do Turismo – MTur, a serem aplicadas junto aos Prestadores de Serviços Turísticos;





SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

B) Realizar a divulgação da Lei do Turismo, regulamentada pelo Decreto 7.381, de 02/12/2010, através da mídia, palestras e campanhas de conscientização, assim como manter o cadastramento obrigatório dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais, que atuam no segmento do turismo;

C) Realizar frequentemente ações de orientação e acompanhamento junto aos Prestadores de Serviços Turísticos, quanto à importância de manterem em dia os seus cadastros e a qualidade dos serviços ofertados

D) Levantamento de Informações Turísticas, proporcionando a formação de um Banco de Dados, representados por diversos Indicadores Turísticos da Paraíba.

Missão: Fomentar o turismo em todo o Estado da Paraíba, estimulando a iniciativa privada para que haja aquecimento da economia e a consequente melhoria das condições de vida do povo paraibano.

Visão: Tornar a Paraíba um destino conhecido e reconhecido dentro e fora do Brasil com sustentabilidade e respeito às questões humanas, ambientais e econômicas.

Valores: Transparência, ética, segurança e confiança.

Objetivos estratégicos para a consecução das políticas públicas:

- Promover o desenvolvimento do turismo no mercado nacional e internacional para fortalecimento da economia do Estado;
- Atrair e ampliar o fluxo turístico regional, nacional e internacional;
- Divulgar o Estado, seu patrimônio, cultura e belezas naturais.

4- Recursos para custeio das políticas públicas:

Por desempenhar uma função pública, conforme art. 180 da Constituição Federal, relativa ao fomento e desenvolvimento do turismo através da captação recursos para o nosso Estado,





SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

necessariamente, para efetivação de parcerias, convênios, termos de cooperação e contratos públicos com entes governamentais.

O dinheiro auferido pela PBTUR S/A provém diretamente do Estado. Essa dependência econômica está diretamente ligada à Lei Orçamentária Anual, que dispõe acerca das despesas e receitas do Estado, prevendo, inclusive repasse financeiro para a PBTUR, cujo objetivo é fomentar o turismo.

5- Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:

A Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, como órgão oficial do turismo no Estado da Paraíba, não dispõe de renda própria oriunda da rentabilidade de serviços prestados à população paraibana. Por essa razão os recursos disponíveis para desenvolver seus trabalhos junto ao seu público meta (todos aqueles prestadores de serviços do segmento turístico) são recursos advindos de subvenções repassadas pelo Governo Estadual (a PBTUR é uma estatal dependente, como preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e excepcionalmente de convênios firmados com o Governo Federal.

Assim pelo exposto, no período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2023, objetivou-se aplicar R\$ 6.976.395,60, na execução das políticas governamentais, voltadas para à área a qual foi criada.

RUBRICA	VALOR
CUSTEIO	3.914.596,60
INVESTIMENTO	3.061.799,00
CONVÊNIOS	-
TOTAL	6.976.395,60



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

A PBTUR ao cumprir suas atividades e metas, beneficiou todos esses Prestadores de Serviços voltados para o segmento turístico, contribuindo com a aplicação desses recursos e assim fez com que o nosso Produto Paraíba fosse conhecido na sua plenitude, nos níveis Nacional e Internacional, espelhando todo o seu potencial turístico, favorecendo com isso o incremento da renda e na criação de novos empregos no âmbito daqueles que desenvolvem um trabalho promissor de atender bem o nosso público que aqui aportam.

6- Comentários dos administradores:

Os resultados positivos do Fluxo de Turistas em João Pessoa e na Paraíba como um todo, ocorreram durante todos os meses do ano de 2023, ante o período de 2022, alcançando índices maiores, durante os meses de Janeiro, Março, Setembro e Outubro, segundo os indicadores turísticos apresentados a seguir.

Quanto a Taxa de Ocupação durante o ano de 2023, foram crescentes em nove meses, em comparação aquelas do ano anterior.

O número de passageiros nos aeroportos de João Pessoa (Castro Pinto) e Campina Grande (João Suassuna) de Janeiro a Dezembro totalizou 1.657.664, incluindo os embarques e desembarques, apresentando um aumento no ano 2023 de 21,40 %, ante o mesmo período de 2022. Todo esse movimento de passageiros nos aeroportos do estado deverá a cada ano alcançar patamares mais elevados, por razão da confiabilidade de investidores com a construção de novos resorts, face o ressurgimento do Polo Turístico Cabo Branco, possibilitando um aumento significativo, quanto à existência de novos leitos, representados pela nossa rede hoteleira.

Essas observações acima estão sendo enriquecidas nas tabelas anexadas, juntamente com as análises apresentadas durante o mês de Dezembro/23, incluindo aí o Fluxo Turístico, a Taxa de Ocupação, a Procedência e o Perfil dos Turistas, assim como a Movimentação de Embarque e Desembarque de Passageiros nos aeroportos da Paraíba.





SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

7- Remuneração:

A Empresa Paraibana de Turismo S/A, tem como finalidade fomentar e executar atividades relacionadas a planos, programas e projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo no âmbito do Estado da Paraíba.

A Empresa possui uma política de remuneração de suas Diretorias e Funcionários, com base em seu Estatuto Social, o qual contempla as seguintes definições:

- Os honorários e demais vantagens dos Diretores são fixados pela Assembleia Geral mediante proposta do Acionista Majoritário;
- Os salários e gratificações dos funcionários e/ou comissionados da empresa, serão fixados pela Diretoria, de acordo com a orientação do Conselho de Administração;
- O Conselho de Administração poderá conceder gratificação de atividades especiais ao servidor ou empregado ou a grupo de servidores ou empregados comissionados ou não, pelo desempenho de atividades especiais ou excedentes às atribuições dos respectivos cargos ou pela participação em comissões, grupo ou equipes de trabalho constituídas através de ato do Diretor Presidente ou do Governador do estado;
- Os servidores públicos mesmo requisitados com ônus para os órgãos a que pertencem, poderão também receber gratificação da PBTUR de acordo com o nível de remuneração da função que venham a desempenhar;
- Os Conselheiros Fiscais da PBTUR, têm suas remunerações definidas em no Art. 162 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em seu parágrafo 3º.
- Os Conselheiros de Administração são de acordo com o art. 16 do Estatuto, sendo a remuneração dos membros do Conselho de Administração fixada pela Assembleia Geral e



sempre por proposta do Acionista Majoritário. Os membros do Conselho de Administração atualmente não recebem remuneração, tendo em vista ausência de deliberação da Assembleia Geral neste sentido, vez que a pauta compete à mesma.

TABELA DE REMUNERAÇÃO ANUAL	
Conselho de Administração	Não existe
Conselho Fiscal	R\$ 38.025,00
Honorários da Diretoria	R\$ 590.941,79
Encargos	R\$ 240.534,86
TOTAL	R\$ 869.501,65

8- Outras informações relevantes sobre objetivos de políticas públicas:

É sabido que as políticas públicas são ações coletivas que objetivam o sentido e garantia de direitos diante da sociedade, no qual abrange acordos e tomadas de decisões que visam determinados intuitos, a PBTUR S/A desenvolve ações planejadas com desígnios, planos e eficácia.

É de suma importância que a Empresa desenvolva outras determinadas atividades no âmbito da política do desenvolvimento do Turismo no estado, tomando decisões que venham fomentar melhorias no trabalho para o qual foi criada, tais como:

- a) Efetuar pesquisas no mercado e estudos de viabilidade para implantação ou expansão de empreendimentos turísticos;
- b) Manter com Instituições Federais, Estaduais e/ou Municipais, o intercâmbio necessário ao apoio e efetivação de providências que visam ao aperfeiçoamento e expansão do turismo;
- c) Classificar as Empresas Turísticas privadas com a observância ao disposto na Legislação pertinente;
- d) Estimular e promover a oficialização e realização de eventos ou quaisquer outras atividades que contribuam para o aumento do fluxo turístico;



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- e) Promover principalmente ações promocionais de fomento ao turismo, mediante participação em eventos nacionais e internacionais para divulgação do destino turístico PARAÍBA, bem como campanhas publicitárias, roadshow, FAMTUR, workshops e apoiar eventos de turismo e de incremento ao fluxo turístico no âmbito Estadual.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração”.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração”.

1- Atividades desenvolvidas:

A Empresa Paraibana de Turismo S/A, criada pelo Governo do Estado da Paraíba na forma da Lei n. 3.779, de 27 de maio de 1975, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de Capital





SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Autorizado, regendo-se pelas Leis n. 6.404/76 e 13.303/16, pelo Decreto Estadual n. 38.406/18, por seu Estatuto, Regimento Interno e demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

A PBTUR tem como finalidade executar as atividades ligadas ao Turismo, em obediência ao art. 180 da Constituição Federal e as diretrizes básicas traçadas pelo Governo do Estado.

2- Estruturas de controle interno e gerenciamento de riscos:

A Diretoria Executiva tem agido para garantir à PBTUR S/A uma estrutura de controle que constitua mecanismos internos de governança, com o escopo de prevenir a não ocorrência de ações prejudiciais à Empresa, obedecendo a legislação e garantindo que as ações estejam aderentes às normas, procedimentos e políticas da Sociedade.

A PBTUR S/A dispõe de um conjunto de instruções, procedimentos e medidas para assegurar a observância das exigências legais, os princípios da Administração Pública e as boas práticas de governança corporativa.

As atribuições são desempenhadas com base em normas internas e princípios de ética e transparência, objetivando garantir os fins estratégicos da empresa.

A Diretoria da PBTUR S/A alcançando toda a dinâmica que envolve as atividades e os principais processos sob a sua gestão e responsabilidade, vem aprimorando o monitoramento e controle dos riscos, aos quais, a Empresa está submetida, valendo-se:

- Uma estrutura de Tecnologia da Informação que busca assegurar a disponibilidade, integridade e confidencialidade de todas as informações empregadas na empresa;
- Auditorias pelos órgãos de controle do Estado, a exemplo do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral do Estado, bem como externa.

No quesito transparência, a PBTUR, em cumprimento à Lei n. 12.527/11 – Lei de Acesso à informação Pública, dispõe de uma Autoridade de Monitoramento, no quadro de funcionários





SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

da empresa, que atende às solicitações de informações da sociedade via SIC - Sistema de Informações ao Cidadão sic — Serviço de Informação ao Cidadão.

Dispõe, ainda, de um site institucional, onde são divulgadas todas as ações realizadas pela Empresa Paraibana de Turismo S/A PBTUR.

Dentro do site institucional da PBTUR é possível encontrar os ícones que direcionam o cidadão ao portal da transparência pb, onde o mesmo encontra as informações fiscais dos órgãos estaduais Capa — Transparência PB (transparencia.pb.gov.br); ao do SIC - Sistema de Informações ao Cidadão, sistema em que qualquer pessoa, física ou jurídica, solicita pedidos de acesso à informação, acompanha o prazo e recebe a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Estadual; e ao da Ouvidoria, portal onde demandas como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e informações de forma geral podem ser feitas pela sociedade em geral diretamente à PBTUR (ouvidoria.pb.gov.br).

A PBTUR disponibiliza também informações no portal CARTA DE SERVIÇOS do Governo do Estado Carta de Serviços — Governo da Paraíba (paraiba.pb.gov.br) onde o cidadão tem acesso às informações gerais sobre o órgão e quais serviços ele presta à sociedade.

3- Fatores de Risco:

Os fatores de riscos que podem interferir na atuação da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, na realização de suas políticas públicas são:

Riscos Estratégicos

- Insuficientes políticas de incremento da malha aérea, nacional e internacional, que podem repercutir negativamente na competitividade do segmento;
- Pouca divulgação e promoção dos produtos e serviços turísticos, nos mercados nacional e internacional, o que resultaria em baixa competitividade;
- Insuficientes investimentos no setor hoteleiro, oriundo da iniciativa privada;
- Políticas públicas insuficientes quanto aos incentivos fiscais, contemplando novos e antigos investidores, que possibilitem o advento de mais fluxo turístico;

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú
CEP 58039-010 - João Pessoa, PB
Contato telefônico: +55 83 3024-4198

Redes sociais



@pbturgovpb
@destinoparaiba



@pbturgovpb

Endereços eletrônicos



www.pbtur.pb.gov.br
www.destinoparaiba.pb.gov.br



presidencia.pbtur@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- Insuficientes investimentos públicos em infraestrutura turística;
- Pouca qualificação dos profissionais que atuam no segmento turístico, impactando negativamente na imagem do destino Paraíba;
- Desalinhamento de planejamentos governamentais nos âmbitos federal, estadual e municipal, o que geraria desperdícios de esforços em prol do desenvolvimento do turismo;
- A não concretização de parcerias público/privada, em prol de um objetivo comum, que é o de fomentar o turismo paraibano.

Riscos Financeiros

- Atrasos de pagamentos para manutenção e funcionamento da Empresa, comprometendo os trabalhos inerentes a ela;
- Não monitoramento dos recursos orçamentários e financeiros, o que resultaria em uma não otimização de sua aplicação;
- Insuficientes recursos disponibilizados ou a serem captados, objetivando à divulgação de produtos e serviços do Destino Paraíba, nos mercados do Brasil e no exterior.

Riscos Operacionais

- A não concretização da venda do produto Paraíba, em virtude do não cumprimento de contrato com empresas especializadas, na realização de eventos, feiras, workshops e na confecção de materiais promocionais, objetivando divulgações no âmbito nacional e internacional;
- Ocorrência de fatores externos inesperados, que repercutam negativamente no trabalho da Empresa, quando da vinda de jornalistas, operadores de turismo e agentes de viagens.

Riscos Legais

- Não adotar padrões de comportamento organizacional, de conformidade com normas, leis e regulamentos, de políticas e diretrizes estabelecidas, a fim de se evitar riscos na execução do segmento turístico;



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

- Possibilidade de a Empresa sofrer penalidades legais e/ou administrativas, em decorrência do não cumprimento de normas, leis e regulamentos em vigor.

4- Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho:

“A governança corporativa utiliza os principais conceitos relacionados à Contabilidade, tais como: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. E a contabilidade ajuda na manutenção da estrutura que oferece mais controles em relação aos objetivos da empresa, gerando e fornecendo informações financeiras contábeis.”

No exercício 2023, o PPA 2020/2023 instituído pela Lei nº 11.626, de 14.01.2020, está no quarto e último ano de execução, sendo acompanhado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

O Orçamento da PBTUR S/A foi montado de forma a evidenciar as reais necessidades do Órgão, dentro do já estabelecido Plano Plurianual.

A Proposta Orçamentária da Empresa aprovada para 2023, por meio da Lei nº 12.561 de 08 de fevereiro de 2023 e sua execução pelo Decreto nº 43.401 de 08 de fevereiro de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado 09/02/2023.

Em seu orçamento a PBTUR S/A contou com 19 (dezenove) Ações distribuídas dentro dos Programas abaixo discriminados:

PROGRAMA	NÚMERO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5046 – GESTÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	13
5009 – CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER	02

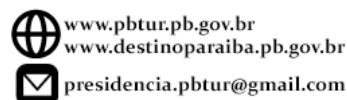
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú
CEP 58039-010 - João Pessoa, PB
Contato telefônico: +55 83 3024-4198

Redes sociais



@pbturgovpb
@destinoparaiba
@pbturgovpb

Endereços eletrônicos



www.pbtur.pb.gov.br
www.destinoparaiba.pb.gov.br
presidencia.pbtur@gmail.com



0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	03
0003 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	01

Demonstramos a seguir o comportamento orçamentário por Fonte durante o exercício de 2023:

Fonte de Recursos	Consignado	% AV	Aplicado (Liberado)	% AV	Saldo	% AV
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	6.904.799,00	98,97	6.340.975,00	99,33	563.824,00	95,09
501 – Outros Recursos Não Vinculados	71.596,67	1,03	42.475,13	0,66	29.121,54	4,91
TOTAIS	6.976.395,60	100,00	6.383.450,13	100,00	592.945,54	100,00

No Demonstrativo acima as Fontes de Recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, responsável por 98,97% do Consignado no Orçamento para este exercício, revelando que a Empresa é totalmente dependente, como preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A seguir apresentamos o comportamento das Receitas e Despesas (2022/2023)

RECEITAS		DESPESAS	
2022	2023	2022	2023
4.992.264,58	6.468.848,10		



		4.797.326,79	6.341.124,35
--	--	--------------	--------------

5- Governança Corporativa: estrutura e práticas

É certo que a boa governança corporativa coopera para as transformações na administração e controle das organizações, operando nas estruturas e padrões de gestão.

A Governança Corporativa possui como objetivo garantir a credibilidade de uma empresa e progressos no seu desempenho econômico, valendo-se de um conjunto de mecanismos que assegurem alinhamento da conduta da alta administração com os interesses dos acionistas, com os fins para os quais a empresa foi criada e atendimento as aspirações da sociedade.

Objetivando uma participação mais ativa na economia do Estado, a Empresa Paraibana de Turismo S/A, baseada nos disciplinamentos do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), busca seguir as melhores práticas de governança, constituindo ligações com princípios éticos e transparentes, lutando para alcançar a excelência institucional. Nesse ínterim, a PBTUR S/A vem seguindo os princípios da:

Transparência: disponibilizando para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos, não se restringindo ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores que norteiam a ação gerencial e que condizem à preservação e à otimização do valor da organização.

Equidade: tratando de forma justa e isonômica todos os sócios e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Prestação de contas: prestando contas da atuação dos diretores e administradores de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

Responsabilidade corporativa: zelar pela viabilidade econômico-financeira da Sociedade, reduzir as externalidades negativas da atividade e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, etc.) no curto, médio e longo prazos.

A estrutura de Governança Corporativa da PBTUR Turismo S/A é composta de: **Assembleia Geral de Acionista:** Instância máxima de decisão, competente para decidir sobre negócios relativos à finalidade da Empresa e tomar resoluções julgadas convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Conselho de Administração: Órgão de Deliberação Colegiada que tem como função a proteção do patrimônio e dos interesses da Empresa, possuindo um corpo de membros eleitos, que, conjuntamente, supervisionam as atividades da sociedade.

Conselho Fiscal: instalado de forma permanente, composto de três (03) membros efetivos e (03) membros suplentes, tendo como função fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, visando a proteção da sociedade e de seus acionistas.

Diretoria Executiva: composta por quatro (04) membros, com a seguinte constituição: Diretor Presidente, Diretor de Marketing, Diretor de Economia e Fomento e Diretor de Administração e Finanças, todos eleitos pelo Conselho de Administração. Possuem a função de ordenar a estrutura e funcionamento da empresa.

6- Descrição da composição e da remuneração da administração

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú
CEP 58039-010 - João Pessoa, PB
Contato telefônico: +55 83 3024-4198

Redes sociais



@pbturgovpb
@destinoparaiba
@pbturgovpb

Endereços eletrônicos



www.pbtur.pb.gov.br
www.destinoparaiba.pb.gov.br
presidencia.pbtur@gmail.com



A Administração da Sociedade é estabelecida na forma da Lei e pelo Estatuto Social, sendo exercida por um Conselho de Administração, com função deliberativa, e uma Diretoria Executiva.

A Diretoria presta contas de seus atos ao Conselho de Administração e as condições e requisitos para o exercício do cargo, juntamente com as qualificações dos indicados, serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas ou à reunião do Conselho que tiver de elegê-los, cuja posse dá-se mediante a assinatura do Termo de Posse.

Atualmente a composição e remuneração dos Administradores está da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO
Ruth Avelino Cavalcanti (jan/fev)	Diretor Presidente	R\$ 13.286,48
Ferdinando José Lucena de Medeiros (Fev/Dez)	Diretor Presidente	R\$ 13.286,48
Vicente Felix da Silva Filho	Diretor de Administração e Finanças	R\$ 9.654,50
Luciano José Gomes Lapa (Jan/Maio)	Diretor De Marketing	R\$ 9.654,50
Allan Davidson Lauro Bezerra Sales (Maio/Dez)	Diretor de Marketing	R\$ 9.654,50
Jarbas de Lucena Aguiar	Diretor de Economia e Fomento	R\$ 9.654,50





CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membro	Remuneração
Fábio Andrade Medeiros	Não
Romulo Soares Polari Filho	Não
Simone Cristina Coelho Guimarães	Não

**De acordo com o art. 16 do Estatuto, a remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral e sempre por proposta do Acionista Majoritário. Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração tendo em vista ausência de deliberação da Assembleia Geral neste sentido, vez que a pauta compete a mesma.*

CONSELHO FISCAL

Membro	Mandato	Cargo	Remuneração Mensal
Severino Gilson Peixoto de Oliveira Júnior	Entrada 03/06/20	Membro Titular	R\$ 1.056,25
Georgia Jales Maia Medeiros	Entrada 07/07/22	Membro Titular	R\$ 1.056,25
Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira	Entrada 07/07/22	Membro Titular	R\$ 1.056,25

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Empresa Paraibana de Turismo S/A declara que aprovou, nesta data, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2023, em conformidade com o art. 8º, I, III e VIII, da Lei n. 13.303/16.



Paraíba
muito mais que sol e mar

SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS

Representante do Acionista Majoritário e Membro do Conselho de Administração

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Presidente do Conselho de Administração

ALAÍDE RAYARA VASCONCELOS E LINS

Representante do Acionista Suplan e Membro Suplente do Conselho de Administração



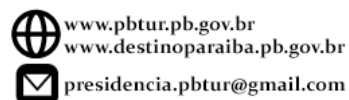
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú
CEP 58039-010 - João Pessoa, PB
Contato telefônico: +55 83 3024-4198

Redes sociais



@pbturgovpb
@destinoparaiba
@pbturgovpb

Endereços eletrônicos



www.pbtur.pb.gov.br
www.destinoparaiba.pb.gov.br
presidencia.pbtur@gmail.com

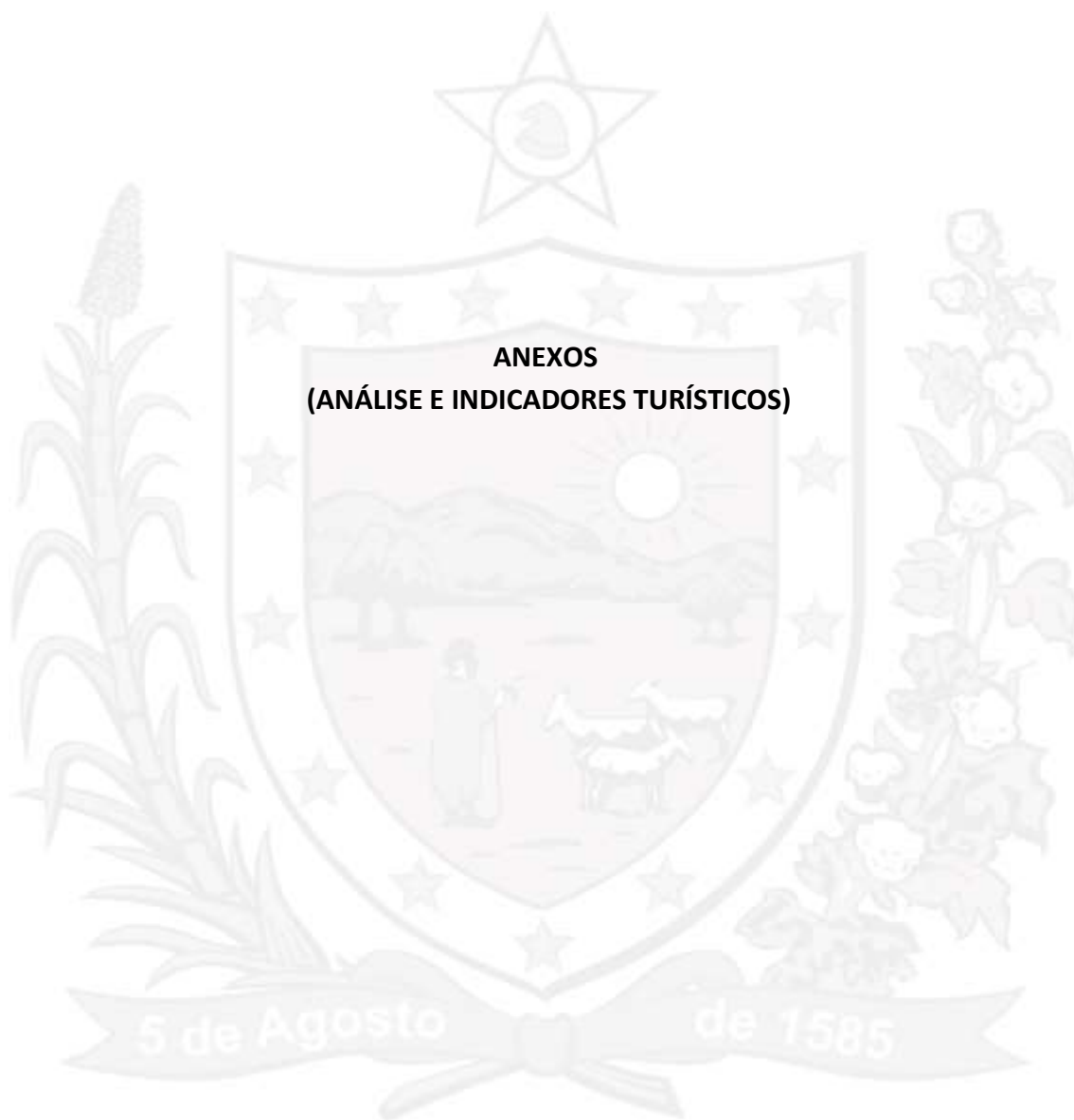


Paraíba
muito mais que sol e mar

SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



**ANEXOS
(ANÁLISE E INDICADORES TURÍSTICOS)**

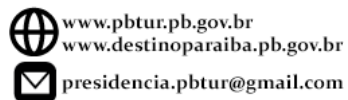
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
Av. Almirante Tamandaré, 100 – Tambaú
CEP 58039-010 - João Pessoa, PB
Contato telefônico: +55 83 3024-4198

Redes sociais



@pbturgovpb
@destinoparaiba
@pbturgovpb

Endereços eletrônicos



www.pbtur.pb.gov.br
www.destinoparaiba.pb.gov.br
presidencia.pbtur@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Indicadores de Turismo

Dezembro – 2023

O Fluxo Global Estimado para a cidade de João Pessoa, registrou no mês de Dezembro de 2023, um total de **120.250**, hóspedes, alta de **4,61%**, quando comparado ao mesmo mês de 2022. De janeiro a dezembro, o Fluxo Global Estimado ficou em **1.371.068** hóspedes, aumento de **5,59%** frente ao mesmo período do ano anterior.

A Ocupação na rede hoteleira da cidade de João Pessoa, registrou no mês de Dezembro de 2023, uma Taxa de **66,00%** dos quartos disponíveis, resultado superior em **2,73** pontos percentuais, face ao mesmo mês do ano de 2022. No acumulado de janeiro a dezembro, a taxa de ocupação apontou **67,79%**, resultado positivo em **1,33** pontos percentuais, face ao mesmo período do ano anterior.

A Receita hoteleira de João Pessoa indicou **R\$238,00** por quarto disponível (RevPar), aumento de **22,68%** sobre dezembro de 2022. No acumulado do ano, a receita registrou aumento de **18,89%**, ante o mesmo período do ano passado.

O Fluxo Global Estimado para o total do Estado, apontou no mês de Dezembro de 2023, um total de **168.814** hóspedes, alta de **4,65%**, quando comparado ao mesmo mês de 2022. De janeiro a dezembro, o Fluxo Global Estimado ficou em **2.077.902** hóspedes, aumento de **5,71%** frente ao mesmo período do ano anterior.

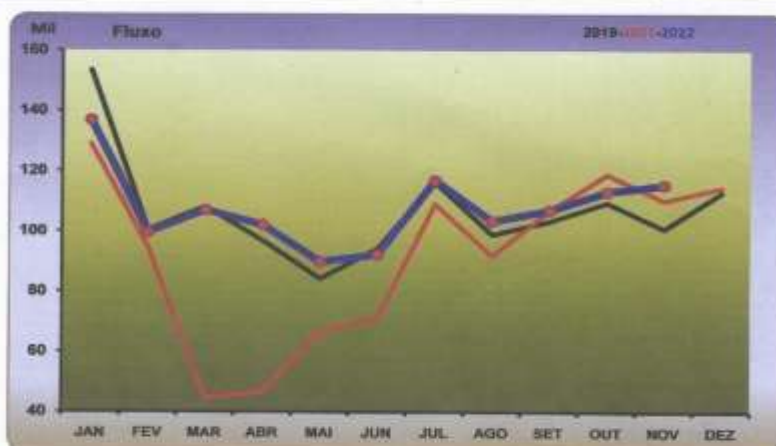
Origem do Fluxo - Os principais Estados emissores do Fluxo foram: SP(**19,31%**) de incidência, PE(**14,93%**), MG(**9,11%**), RN(**8,85%**) e RJ(**7,00%**). Na comparação em números absolutos frente ao mesmo período de 2022, SP teve um acréscimo de **10,18%**; PE, teve uma redução de **0,70%**; MG, apresentou uma alta de **38,40%**; RN, teve uma variação positiva de **5,40%**; e, RJ teve um aumento de **16,06%**. No Top10 dos Estados emissores, saiu, Paraíba; entrou, Bahia.

Por Regiões - O Nordeste apresentou uma incidência de **39,96%** do Fluxo, seguida do Sudeste, com **36,07%**; Região Centro-Oeste, com **11,12%**; Sul, com **10,11%**; e, a Região Norte, com **2,74%**. Na comparação em números absolutos frente ao mesmo período de 2022, o Nordeste apresentou uma baixa de **1,28%**; o Sudeste teve um aumento de **16,08%**; Centro-Oeste apresentou um incremento de **9,96%**; a região Sul teve uma variação positiva de **7,09%**. Por último, a região Norte registrou um decréscimo de **3,97%**.

Fluxo Internacional - De janeiro a dezembro foram coletados **2.912** hóspedes. Os principais países emissores foram: Est.Unidos(**21,15%**) de incidência, Argentina(**19,54%**), Portugal(**9,51%**), Itália(**6,83%**) e França(**5,67%**). No Top10 dos países emissores, saíram, Japão e Uruguai; entraram, Chile e Suíça.



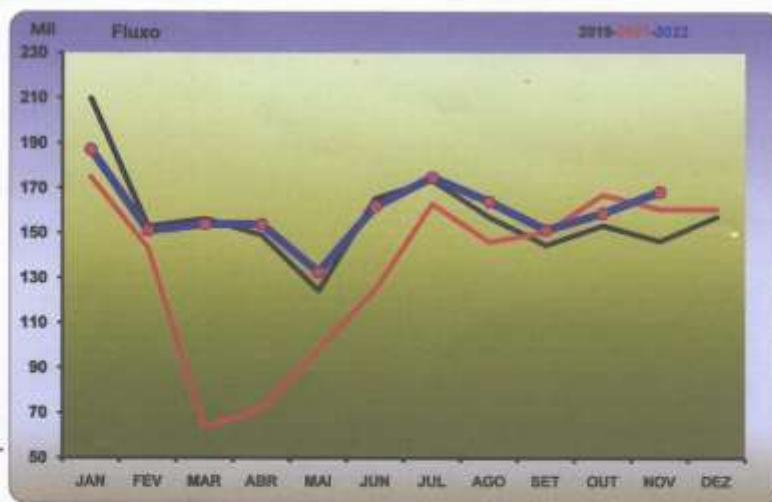
Empresa Paraibana de Turismo				João Pessoa	
Diretoria de Economia e Fomento				Fluxo Global	
Subcoordenadoria de Estatística				2019/2021/2022	
Fluxo Global Estimado					
MÊS	2019	2021	2022	Dif.% 22 / 21	Cresc. Médio ao ano.% 2012 / 2022
JAN	153.466	128.890	136.892	6,21	1,43
FEV	100.344	94.654	99.652	5,28	1,79
MAR	108.126	44.580	106.960	139,93	2,73
ABR	96.790	46.512	102.084	119,48	2,08
MAI	84.202	66.506	89.863	35,12	1,72
JUN	94.208	71.174	92.212	29,56	1,09
JUL	116.352	109.044	116.908	7,21	1,68
AGO	98.874	91.890	103.352	12,47	2,72
SET	103.336	106.824	106.982	0,15	1,82
OUT	109.490	118.934	113.158	-4,86	2,48
NOV	100.818	110.210	115.458	4,76	2,50
DEZ	112.968	114.600			
Anual	1.278.574	1.103.818	1.183.621	-19,64	1,99



Nota: Em média 38% do Fluxo fica em hotéis, 47% em casa de parentes ou amigos e 15% em outros meios de hospedagem.
Fonte: BOH/Pesquisas/Fecomércio/Setor de Estatística.



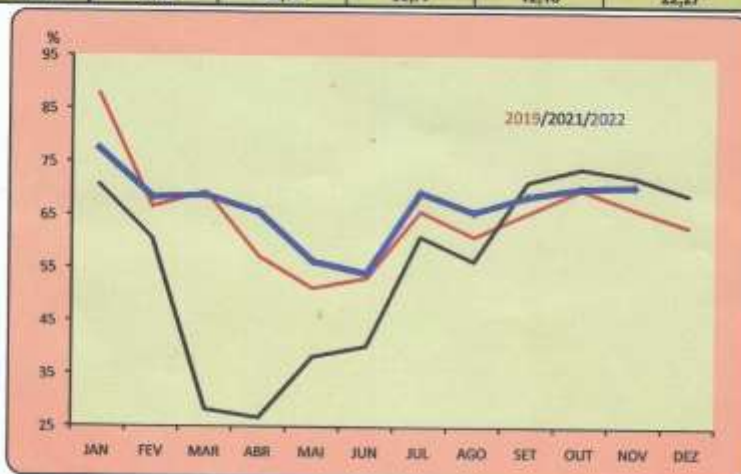
MÊS	Fluxo Global Estimado			Dir.% 22 / 21	Cresc. Médio ao ano, % 2012 / 2022
	2019	2021	2022		
JAN	209.650	174.950	187.105	6,95	1,04
FEV	152.872	143.268	151.018	5,41	2,47
MAR	156.282	63.764	153.860	141,30	2,87
ABR	148.928	71.456	153.832	115,28	2,67
MAI	124.336	98.163	132.540	35,02	2,13
JUN	165.304	124.804	161.870	29,70	2,53
JUL	173.458	162.790	174.706	7,32	2,26
AGO	156.928	145.928	163.878	12,30	3,88
SET	144.550	150.260	151.222	0,64	1,77
OUT	153.176	166.886	158.758	-4,87	2,43
NOV	146.324	160.488	168.224	4,82	3,08
DEZ	157.020	160.318			
Anual	1.888.828	1.623.075	1.757.013	20,12	2,43



Fonte: BOH/Setor de Estatística.



Empresa Paraibana de Turismo Diretoria de Economia e Fomento Subcoordenadoria de Estatística				João Pessoa Taxa de Ocupação 2019/2021/2022	
Taxa de Ocupação Hoteleira / UH - %					
MÊS	2019	2021	2022	Dif.Pon.% 22 / 21	Var.% 22 / 21
JAN	87,69	70,86	77,40	6,74	9,54
FEV	66,51	60,50	68,29	7,79	12,88
MAR	69,34	28,22	68,69	40,47	143,41
ABR	57,09	26,70	65,46	38,76	145,17
MAI	51,15	38,23	56,21	17,98	47,03
JUN	53,07	40,25	53,98	13,73	34,11
JUL	65,66	60,90	69,25	8,36	13,71
AGO	60,92	56,28	65,52	9,24	16,42
SET	65,39	71,28	68,57	-2,71	-3,80
OUT	69,82	73,85	70,15	-3,70	-5,01
NOV	68,24	72,22	70,47	-1,75	-2,42
DEZ	62,92	69,89			
Anual	64,65	55,85	66,77	12,16	22,27



Fonte: Boletim de Ocupação Hoteleira



Empresa Paraibana de Turismo Diretoria de Economia e Fomento Subcoordenação de Estatística										João Pessoa Jan - Nov / 21 Jan - Nov / 22	
Fluxo de Hóspedes segundo o local de Residência Permanente											
Nacionais						Internacionais					
2021			2022			2021			2022		
ESTADO	Fluxo	Incidência Percentual	ESTADO	Fluxo	Incidência Percentual	PAÍS	Fluxo	Incidência Percentual	PAÍS	Fluxo	Incidência Percentual
PE	191.316	19,38	SP	220.184	18,63	Est. Unidos	198	22,68	Est. Unidos	417	24,33
SP	166.514	16,04	PE	187.552	15,87	Portugal	141	20,11	Argentina	268	15,64
RN	105.965	10,72	RN	105.967	8,97	Espanha	68	9,70	França	155	9,04
MG	68.910	8,99	MG	83.830	7,09	Argentina	66	9,42	Portugal	152	8,87
DF	64.489	6,52	RJ	76.902	6,51	Alemanha	61	8,70	Alemanha	127	7,41
RJ	51.208	5,18	DF	70.646	5,98	Chile	34	4,65	Espanha	78	4,65
PB	48.602	4,92	PR	55.018	4,71	Itália	29	4,14	Japão	72	4,20
PR	43.087	4,39	CE	52.209	4,42	Paraguai	28	3,99	Paraguai	72	4,20
CE	31.958	3,23	RS	48.747	4,12	Canadá	22	3,14	Itália	66	3,38
RS	28.110	2,84	PB	43.622	3,68	México	16	2,57	Uruguai	58	3,38
Outros	176.258	17,83	Outros	236.640	20,02	Outros	75	10,70	Outros	257	14,99
Total	988.617	100,00	Total	1.181.897	100,00	Total	701	100,00	Total	1.714	100,00

Fonte: Ficha Nacional de Registros de Hóspedes - Extrapolado para o Fluxo Global Estimado.



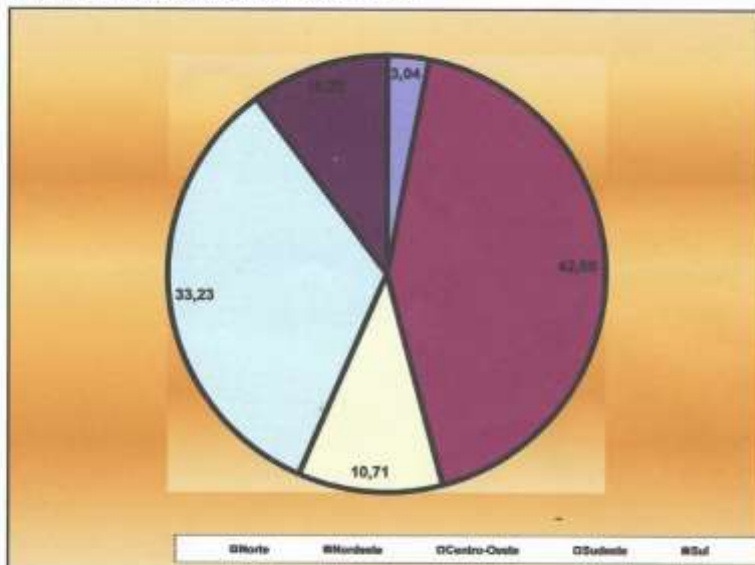
5 de Agosto

de 1585



REGIÕES	Procedência do Fluxo por Regiões - Em %	
	Jan - Nov / 22	Jan - Nov / 21
Norte	3,04	3,38
Nordeste	42,80	46,38
Centro-Oeste	10,71	10,75
Sudeste	33,23	30,83
Sul	10,22	8,66
TOTAL	100,00	100,00

Fonte: Ficha Nacional de Registro de Hóspedes-FNRH

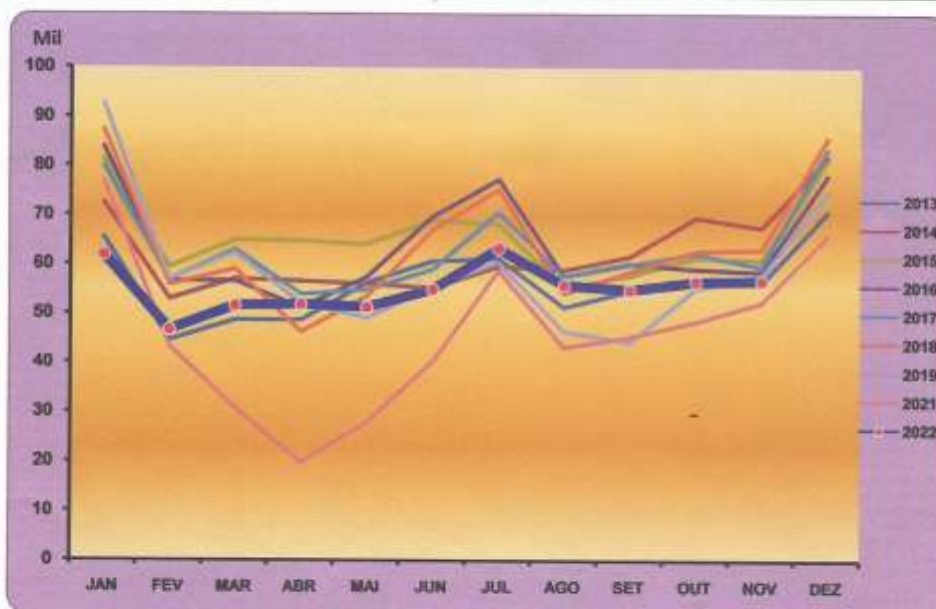


Nota: Gráfico de 2021

Fonte: Ficha Nacional de Registro de Hóspedes



MÊS	DESEMBARQUES									
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2022	Dif.% 22/21
JAN	65.496	72.504	81.330	83.874	79.903	87.247	92.644	76.959	61.884	-19,59
FEV	44.566	52.916	59.405	56.527	56.813	55.803	56.839	43.269	46.666	7,85
MAR	48.656	57.028	64.878	56.601	62.958	58.995	62.294	30.813	51.562	67,34
ABR	48.679	56.597	64.720	51.183	53.918	46.249	52.077	19.853	51.903	161,44
MAI	56.275	56.046	64.091	57.464	54.815	53.547	49.151	27.956	51.330	83,61
JUN	60.630	55.227	68.880	69.714	58.997	66.952	55.591	40.199	54.912	36,60
JUL	61.230	59.679	68.162	77.318	70.578	75.298	60.430	58.773	63.209	7,55
AGO	51.368	58.912	55.320	57.660	57.609	54.138	46.503	43.238	55.885	29,25
SET	54.708	61.672	57.786	60.199	60.052	58.615	44.269	45.394	54.890	20,92
OUT	56.407	69.534	61.439	59.148	62.304	62.743	55.206	48.478	56.606	16,77
NOV	56.300	67.563	60.974	58.612	59.562	63.108	57.741	52.342	56.777	8,47
DEZ	70.733	81.721	81.141	78.058	83.352	85.671	74.723	65.858		
TOTAL	675.048	749.399	788.126	766.358	760.861	768.366	707.468	553.132	605.624	24,29



Fonte: Infraero